PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5439 de 29/03/2012

LEI Nº 3.798 DE 27 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 32.403,22 (trinta e dois mil, quatrocentos e três reais e vinte e dois centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura **de Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 32.403,22 (trinta e dois mil, quatrocentos e três reais e vinte e dois centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.05 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.1.085 - Aquisição de Veiculo			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	33827	R$	32.403,22
TOTAL	R$		32.403,22

Art. 2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	**Descrição**	R$	**Valor**
33827	Conv.aquisição veículo p/Conselho Tutelar - Exercícios Anteriores	R$	32.403,22
	TOTAL.....	R$	32.403,22

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA